

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2000 - QUARTA-FEIRA

Nº 2437

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 02
RESOLUÇÕES	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
CONTRATOS	PÁG. 05

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 426,
DE 9 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.520.839-2/99, de interesse de ELMO ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17 e 18, Quadra B- 18, situados na Rua 54, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15/16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16/17/18	Área	2.625,00m²
Frente para a Rua 54		75,00m
Fundo dividindo com os lotes 07, 08, 09, 10, 11 e 12		75,00m
Lado direito dividindo com o lote 19		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 13		35,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de março de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo do Municipal

DECRETO Nº 427,
DE 9 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 15, de 30 de dezembro de 1992 e nº 31, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.538.373-9/2000, de interesse de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23 e 24, Quadra 62, situados na Rua Jataí, Jardim Guanabara, nesta Capital, que passam a constituir o lote 23/24, com as seguintes características e confrontações:

Lote 23/24	Área	1.140,00m²
Frente para a Rua Jataí		28,50m
Fundo dividindo com os lotes 09 e 10		28,50m
Lado direito dividindo com o lote 25		40,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 22		40,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de março de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo do Municipal

DECRETO Nº 428,
DE 9 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Com-

plementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.521.161-0, de interesse de CAMILA ALVES FERREIRA E OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7/8/17/18/19/20/21/22 e 23, situados na Avenida T-1 e Rua T-28, Quadra 25, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 7/8/17/18/19/20/21/22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/8/17/18/19/20/21/22/23	ÁREA	6.750,00 m²
Frente para Avenida T- 1		30,00 m
Fundo dividindo com a Rua T-28		105,00 m
Lado direito dividindo com os lotes 24, 25, 26, 3, 4, 5 e 6		50,00m
mais		60,00 m
mais		50,00 m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 16 e 9		50,00 m
mais		15,00 m
mais		50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de março de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo do Municipal

DECRETO Nº 429,
DE 9 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o contido no Processo nº 1.460.418-9/99 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei

Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor JOSÉ DA SILVA SANTOS (matrícula nº 309230), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", lotado no DERMU, a partir da data de publicação deste ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de março de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo do Municipal

Processo nº 1.528.044-1/2000 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexistência de licitação.

DESPACHO Nº 086/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para pagamento à CIRLENE MARIA GONÇALVES - JORNAL A HORA, para a publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2000, ficando expressamente revogado o Despacho nº 037, de 25 de janeiro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de

Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 15415738/2000
INTERESSADO: OTÁVIO CESAR CARVALHO
GUIMARÃES BAIOCCHI E OUTRO
ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 099/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e OTÁVIO CÉSAR CARVALHO GUIMARÃES BAIOCCHI e JULIANA CARVALHO BAIOCCHI, proprietários da Área do lote nº 39, quadra F-16, situado na Rua 82 esquina com Rua 98, Setor Sul, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 8.104,80 (oito mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 15429232/2000
INTERESSADO: CELENITA LIMA DE SOUZA
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 100/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), para locação do imóvel situado na

Rua RI-13, Qd. 95, Lt. 37, Residencial Itaipu, nesta Capital, de propriedade de Celenita Lourenço da Silva, destinado ao funcionamento de sala de aula, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 15077719/99
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de Serviços

DESPACHO nº 313/2000 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Inciso II, do Artigo 25, "caput", em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve autorizar a realização da presente despesa com a Contratação de Serviços de Saúde Hospitalares e/ou Apoio Diagnóstico e Terapêutico visando atender o Sistema Único de Saúde - SUS, despesas estas estimadas no valor de R\$ 135.600.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e seiscientos mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, diretamente com o(s) estabelecimentos de saúde (Hospitais).

N.P.J. RAZÃO SOCIAL
01 570 589/0001-26 INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA.
02 778 789/0001-60 CEMPRE III - CENTRO DE MEDICINA INTEGRAL DA LTDA.
01.552.842/0001-45 CARNEIRO GUMARÃES LTDA
01 525 732/0001-68 HOSPITAL EBENEZER LTDA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

01.538.424/0001-38 HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LIMITADA
 01.527.258/0001-03 HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.
 01.525.848/0001-41 MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.
 01.515.632/0001-22 HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA.
 01.511.375/0001-50 HOSPITAL EVANGÉLICO DE GOIÂNIA LTDA.
 02.652.865/0001-88 CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA.
 00.754.174/0001-40 CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA, ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM - LTDA.
 01.554.104/0001-00 HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA.
 00.029.627/0001-28 MATERNIDADE E HOSPITAL DOM BOSCO LTDA.
 01.650.789/0001-17 CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.
 01.613.967/0001-01 WALTER MASSI
 01.533.884/0001-02 HOSPITAL SÃO JORGE LTDA.
 01.546.649/0001-60 PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA.
 02.600.740/0001-94 FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS
 26.717.462/0001-19 INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA
 37.638.947/0001-32 OFTALMOLOGIA CLÍNICA DE OLHOS LTDA.
 01.564.938/0001-41 CLÍNICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA.
 37.261.120/0001-62 PRONTO SOCORRO CLÍNICA DE OLHOS LTDA.
 24.823.918/0001-00 HOSPITAL ANGÉLICA LTDA.
 02.112.357/0001-97 COT - CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
 01.528.714/0001-09 HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
 01.011.865/0001-16 INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
 01.552.868/0001-67 HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA.
 01.588.742/0001-03 HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA.
 01.407.380/0001-75 AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA.
 01.070.380/0001-01 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BÁRBARA
 01.615.318/0001-94 HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA.
 01.567.668/0001-88 HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA.
 01.534.437/0001-78 ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS S/A.
 97.494.678/0001-00 CLICIAURO CLÍNICA CIRÚRGICA MÉDICA LTDA.
 01.531.714/0001-89 SAID RASSI HOSPITAL STA. ROSA
 01.411.800/0001-68 ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
 01.810.633/0001-84 CLÍNICA INFANTIL MENINO JESUS LTDA.
 01.572.693/0001-23 CLÍNICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA.
 00.828.806/0001-54 HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENÁRIO
 37.272.143/0001-62 CLÍNICA MATER BELLE LTDA.
 01.825.151/0001-06 HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.
 00.029.627/0001-28 MATERNIDADE E HOSPITAL DOM BOSCO LTDA.
 01.545.698/0001-83 MAT. E HOSPITAL SÃO MIGUEL LTDA.
 01.088.350/0001-14 CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO
 01.081.470/0001-90 HOSPITAL MONTE SINAI LTDA.
 01.540.335/0001-65 CLÍNICA SANTA PAULA LTDA.
 01.617.489/0001-08 IGÓPE - INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA.
 01.630.821/0001-74 VICTOR PERCY MENDONÇA PINTO

Justifica-se a Inexigibilidade tendo em vista não haver concorrência de preços para os serviços, e que serão contratados todos os interessados que comparecerem e atenderem o Edital de Convocação publicado nos jornais de circulação diária e nos Diários Oficial do Estado e do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao(s) dia(s) do mês de março de 2.000.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 14504648
INTERESSADO: Departamento de

Controle e Avaliação

OBJETO: Compra (Equipamento médico)

ASSUNTO: Retificação de Dispensa de Licitação (Despacho nº 515199)

DESPACHO Nº 352/00. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade urgente de aquisição de materiais médicos para realização de procedimento de Embolização de Má Formação Arteriovenosa;

Considerando que, conforme consta em folhas 20 a 25, houve a constatação através do médico auditor da utilização de mais dois microcatéter para realização do procedimento;

Considerando o fato de que a aquisição do bem em caracter emergencial, caracteriza hipótese legal de dispensa de licitação, uma vez não ser aceitável expor uma cidadã a risco de vida, face a falta do produto a ser adquirido;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolve autorizar a realização da presente despesa, com Retificação de Dispensa de Licitação de procedimento licitatório, para em consequência modificar o quantitativo de Microcatéter MAGIC 1.8 com acréscimo de 02 (dois) no valor de R\$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais), tendo como beneficiário o Instituto Neurológico de Goiânia.

Valor Total: R\$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

Elias Rassi Neto
Secretário

Processo nº: 15198885/99
Interessado: FURP (Fundação para o Remédio Popular)

Objeto: Compra de Medicamento
Assunto: Inexigibilidade

Despacho nº 353/00 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 24, disposto no inciso VIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Resolve, autorizar a Inexigibilidade de Licitação para compra de medicamento da linha oficial, diretamente da FURP - Fundação para o Remédio Popular, no valor R\$ 3.600.346,24 (três milhões, seiscentos mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2.000.

Elias Rassi Neto
Secretário

RESOLUÇÕES

CMASGyn
Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 027/99

*Dispõe sobre a eleição de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, em reunião extraordinária do dia oito de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove,

Resolve por aclamação:

- aprovar o nome da Conselheira Dulce Vieira de Sena representante do CRESS para Presidente do CMASGyn;
- aprovar o nome da Conselheira Marinalva Pereira de Araújo representante da Assessoria Especial da Mulher para Vice- Presidente do CMASGyn;

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos oito dias do mês de dezembro de 1999.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luiz de Gonzaga Vieira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

"Dispõe sobre critérios para celebração de convênios entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia"

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, Sra. Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de matéria discutida e aprovada em reunião ordinária, realizada a dois de fevereiro de dois mil,

Resolve:

1º - manter para os convênios a serem celebrados com o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia no ano de 2000, a mesma rede de atendimento de 1999, com recursos disponibilizados do tesouro municipal e federal;

2º - o prazo para a entrega dos documentos se encerrará à 31 de março de 2000;

3º - disponibilizar a relação da documentação exigida, na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, ao segundo dia do mês de fevereiro de 2000.

Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

RESOLUÇÃO Nº 002/2000

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão da plenária em reunião ordinária realizada a um de março de dois mil,

Resolve revogar a resolução Nº 002/98:

1º - por desaparecimento das razões que a geraram;

2º - por estar o Conselho de Assistência em condições técnicas para assumir essa responsabilidade exigida pelo Art. 9º da LOAS, definida pelo CNAS em Resolução nº 183 de 20-07-1999 e regulamentada no item VI do seu artigo 2º do Regimento deste Conselho.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2000.

Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

RESOLUÇÃO Nº 003/2000

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão da plenária em reunião ordinária realizada a um de março de dois mil,

Resolve:

aprovar o calendário 2000 de reuniões ordinárias e fórum permanente para estudos/preparação de conselheiros e entidades de assistência do Conselho, na seguinte ordem:

29/03 - Financiamento/Orçamento para execução da Política de Assistência Social;

17/05 - Norma Operacional Básica 99 (NOB/99);

28/06 - Benefícios Eventuais e Questões Básicas da Assistência Social;

27/09 - Mecanismos de Controle da Assistência Social;

22/11 - Eleição para conselheiros de entidades e organizações não governamentais com vistas ao CMASGyn;

- Trabalho com nova equipe de governo.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, ao primeiro dia do mês de março de 2000.

Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2000

1. DATA: 10/02/2.000

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE FINANÇAS e o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.

3. OBJETO: Prestação pelo BANCO dos serviços de execução da folha de pagamento dos funcionários da Administração Direta do CONTRATANTE.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2.000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.515.826-3/99

EXTRATO DE CONTRATO

01 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA A FUNCIONAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

02 - OBJETO: Construção de vestiários, colocação de alambrado, construção de 01 (uma) pista de cooper e estação de ginástica, na Av. Parque Atheneu com Rua 200 - Parque Atheneu, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

04 - PREÇO GLOBAL: R\$ 78.437,19 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

05 - PROCESSO Nº: 1.470.612-7/99.

06 - CONVITE Nº: 356/99 - 09.12.99.

07 - DOTAÇÃO: 1801 1060 328 1.024 4110 00 00

08 - DATA: 08.03.2000

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I

DATA: 17.02.2000.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DAS MICRORREGIÕES DE GOIÂNIA e ANÁPOLIS.

3. OBJETO: Prestação de serviços, pelo BANCO ao MUNICÍPIO, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.531.358-7/2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO II

1. DATA: Goiânia, 11 de fevereiro de 2.000

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a TV SERRA

DOURADA - RÁDIO DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC - LTDA.

3. OBJETO: Alteração dos subitens 2.2, 2.3 da Cláusula Primeira e 6.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 012/99.

4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de março de 2.000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.525.687-7/2.000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO II

1. DATA: Goiânia, 16 de fevereiro de 2000.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e TV GOYÁ - LTDA - TV RECORD.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, outras matérias de interesse do Município, em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias.

4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de março de 2000.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o valor global do presente contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.525.688-5/2000.

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação

Data: aos 10 dias do mês de março de 2000.

Credenciante: Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Credenciado: Júlia Ione Linhares de Castro

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia

Prazo: 60 meses

Processo nº: 14462368

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação

Data: aos 10 dias do mês de março de 2000.

Credenciante: Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Credenciado: Naldimar Lourenço Barbosa

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de ginecologia e obstetrícia

Prazo: 60 meses

Processo nº: 15125519

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação

Data: aos 10 dias do mês de março de 2000.

Credenciante: Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais
Credenciado: Ubiraisa Marques Guimarães

Objeto: Prestar atendimento ambulatorial e diagnósticos na especialidade de cardiologia

Prazo: 60 meses

Processo nº: 15227613

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIOS:

1 - HENAURA AVELAR DE ANDRADE.

1- Objeto - Prestação de serviços junto a TV Câmara.

2- Prazo - 06 meses, contados a partir de março de 2000.

3- Valor - O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$ 204,00.

GOIÂNIA, 10 de março de 2000.

ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA
Procuradora-Chefe

CONTRATO EMPENHO 015/2000

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura FM Stéreo Som Ltda-Rádio Interativa.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03.2000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com apresentação da fatura mensal e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 14.01.03.07.023.2007.31 32.00

Jorge Antônio Taleb
Secretário Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 018/2000

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e Rádio Antena 1.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03.2000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com apre-

sentação da fatura mensal e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 14.01.03.07.023.2007.31 32.00

Jorge Antônio Taleb
Secretário Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 020/2000

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e TV Serra Dourada Ltda-Rádio Serra Dourada.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

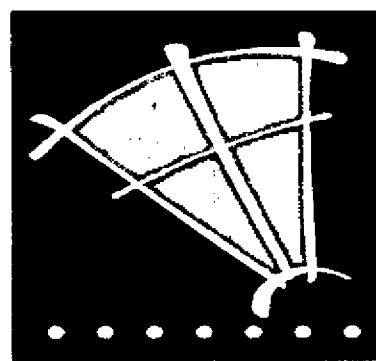
PERÍODO: 01.01 a 31.03.2000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com apresentação da fatura mensal e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 14.01.03.07.023.2007.31 32.00

Jorge Antônio Taleb
Secretário Municipal de Comunicação



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

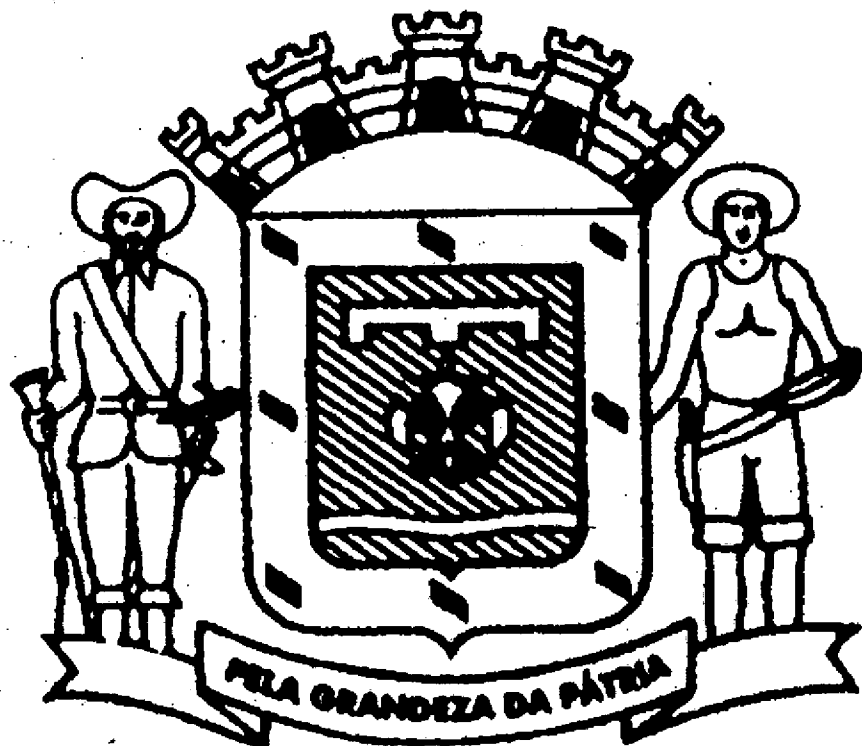
Conheça

melhor

o

seu

município



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*